



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 2 4

Acrescenta órgão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piquete.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

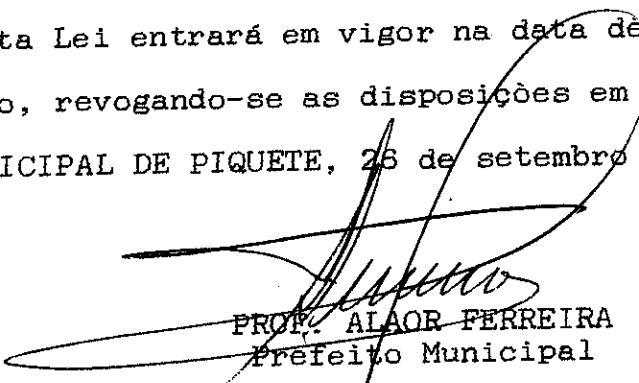
ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1357, de 18/04/90 o seguinte item:

I - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 26 de setembro de 1997.


PROF. ALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


ENGO EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração